



Of. CECH nº 029/2009
WAMH/dccd

São Carlos, 25 de agosto de 2009.

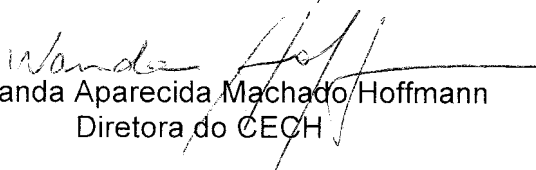
Prezada Senhora,

Solicitamos a inclusão na pauta da próxima Reunião do Conselho de Graduação dos documentos relativos à alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, efetuada em atenção às observações constantes da "Diligência 200903317 – Cursos de Psicologia", elaborado a partir de dados do sistema e-MEC.

Esclarecemos que essas alterações propostas pelo Conselho do Curso de Graduação em Psicologia já foram aprovadas tanto na Reunião extraordinária do Conselho Departamental da Psicologia, realizada em 21/08/09, quanto na 426ª Reunião do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas (CoC-CECH), com base em parecer elaborado pelo Prof. Dr. Roberto Leiser Baronas (DL), realizada em 24/08/09.

Informamos ainda que todos os documentos acima mencionados seguem anexos ao presente ofício.

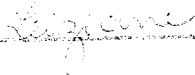
Atenciosamente,


Profª Drª Wanda Aparecida Machado/Hoffmann
Diretora do CECH

PROGRAD

Anexo: o citado.

CC: DPsi; CCPsi.

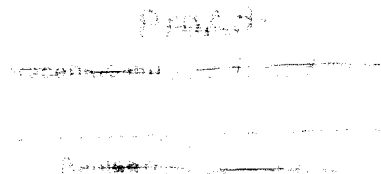
Recebido em 26/08/09


Ilma. Srª

Profª Drª Emilia Freitas de Lima

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal de São Carlos



PARECER A RESPEITO DO DOCUMENTO DO CURSO DE PSICOLOGIA QUE ATENDE A DILIGÊNCIA 200903317, DO MEC.

A **Diligência 200903317**, do MEC, através da Secretaria de Educação Superior – SESu, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – DESUp e pela Coordenação Geral de Fluxos e Processos – CGFP, de 10 de agosto de 2009, solicita esclarecimentos sobre os seguintes elementos pertinentes ao Projeto Político Pedagógico do Curso - PCC do curso de Psicologia da UFSCar:

- a) **Estrutura Curricular** – Solicita: i) adequar a carga horária total e o período de integralização do Curso às Diretrizes Curriculares do Curso; ii) ainda solicita neste elemento apresentar a matriz curricular contemplando a disciplina de LIBRAS – Língua de Sinais, como componente curricular optativo;
- b) **Atividades do Curso** – Adequar a carga horária das atividades complementares de modo que, somadas à carga horária do estágio curricular, não excedam 20% da carga horária total do curso;
- c) **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** – Apresentar a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso.

Os documentos apresentados respondem:

- a) **Estrutura Curricular** – A Comissão do MEC acusa dois números com problemas nesta questão: a) A Resolução CNE/CES nº 2/2007 diz que a carga horária total do curso deveria ser de 4.000 horas; b) A carga horária total do curso apresentada em “detalhes do curso” indica um total de 3.240 horas; e na estrutura curricular aparece 3.465 horas;

A resposta afirma que estes números (3.240 hs e 3.465 hs.) são valores que correspondem ao projeto pedagógico anterior, cuja última turma vai ser formada em 2010, e foram lançados indevidamente. Nos documentos inseridos no e-MEC e no projeto pedagógico aprovado na UFSCar o número de horas/aula indicado é de 4.050. Com a revisão foi verificado um erro em todos estes documentos, pois foram computados 23 créditos no conjunto de atividades que compõem o Estágio Básico,



quando são na realidade 24 créditos. Assim a carga horária total do curso é de 4.065 horas, conforme documentação encaminhada.

- b) **Estrutura Curricular** – A Comissão do MEC solicita apresentar a matriz curricular, contemplando a disciplina de LIBRAS – Língua de Sinais, como componente curricular optativo;

A resposta afirma que a disciplina LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais, “será inserida como disciplina optativa, a ser cursada preferencialmente pelos alunos do Perfil 7 (1º semestre do quarto ano do curso)”.

- c) **Atividades do Curso** – A Comissão solicita adequar a carga horária das atividades complementares de modo que, somadas à carga horária do estágio curricular, não excedam 20% da carga horária total do curso;

A resposta a este elemento indica uma alteração de carga horária das disciplinas “estágio” previstas na versão do projeto pedagógico aprovado na Instituição em 24/11/2006, e inserido no e-MEC. Está encaminhado uma nova matriz curricular com estas alterações, que deverão vigorar aos novos alunos já a partir de 2010.

- d) **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** – Apresentar a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso;

Em resposta a este elemento, o documento apresenta a regulamentação para o trabalho de conclusão do curso (TCC), que regulamenta prazos (dois anos para concluir) e atividades (neste caso pode ser em uma destas formas: apresentação de trabalhos em evento único na UFSCar; artigo ou livro publicado ou aceito para publicação; apresentação de trabalho em evento científico);

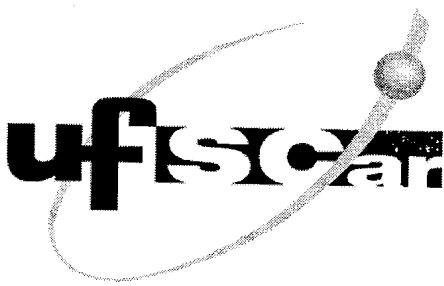
NOSSO PARECER:

1. Analisando os documentos somos de parecer que as respostas dadas e os documentos apresentados (“Tabela com carga horária total do Curso”, “Grade do Curso de Psicologia da UFSCar”, “Tabela com carga horária das disciplinas Estágio e Atividades Complementares” e “Normas para a sistemática de apreciação pública de monografias no curso de Psicologia da UFSCar” respondem plenamente o que está sendo solicitado pela Comissão do MEC;
2. Tal resposta exige que o COC/CECH aprove especificamente as seguintes mudanças no Projeto Político Pedagógico do Curso de Psicologia:
 - a) Aprovar o cômputo total da carga horária do Curso é de 4.065 horas, sendo 2.625 horas de disciplinas obrigatórias, 360 horas de Estágio Básico, 420 horas de Estágio específico de ênfase e 660 horas de Disciplinas optativas e Atividades Complementares;
 - b) Aprovar a matriz curricular, agora revista para atender as exigências dos documentos normatizadores, e que passam a vigorar a partir de 2010, para os alunos que ingressarem já no primeiro semestre;
 - c) Aprovar adequação da relação entre créditos teóricos e créditos práticos, já constantes na nova matriz curricular, para que não excedam 20% da carga horária total do curso, conforme exigência da Resolução CNE/CES nº 2/2007, e solicitado pela Comissão do MEX;
 - d) Aprovar o conjunto das disciplinas “Estágio Básico” passa de 23 para 24 créditos, correspondendo a 360 horas/aula;
 - e) Aprovar as “Normas para a sistemática de Apreciação pública de Monografias no Curso de Psicologia da UFSCar”, que define sobre os prazos e sobre as atividades aceitas como forma de cumprir o requisito de apreciação pública de trabalhos de monografia do Curso de Psicologia da UFSCar.
3. Em vista de nossa leitura cuidadosa, e salvo melhor juízo, somos do parecer que o Conselho do CECH deve aprovar as respostas oferecidas pela Coordenação do Curso de Psicologia à Comissão do MEC, da mesma forma que deve aprovar as modificações no Projeto Político Pedagógico da Curso de Psicologia da UFSCar.

São Carlos, 24 de Agosto de 2009

Prof. Dr. Roberto Leiser Baronas

Chefe do Departamento de Letras e Membro do CoC/CECH



Ofício nº 042/09

São Carlos, 24 de Agosto de 2009.

Senhora Diretora,

Tendo em vista diligência encaminhada pelo MEC acerca de projeto pedagógico do curso de Graduação em Psicologia (cópia em anexo), em nome do Conselho do Curso de Psicologia solicito apreciação e encaminhamentos relativos a alterações no projeto pedagógico submetido anteriormente ao Conselho Departamental de Psicologia, descritas a seguir, destinadas a: 1) adequar o projeto pedagógico a exigências legais aprovadas posteriormente ao processo de discussão e aprovação do projeto anterior, envolvendo mudanças em disciplinas, especificadas adiante neste documento; 2) corrigir erro no cálculo de carga horária total do curso, também descrita adiante; 3) complementar norma sobre trabalho de conclusão de curso.

Destacamos que o prazo máximo para que seja possível encaminhar ao MEC as informações relacionadas à diligência sem risco de termos que reiniciar todo o processo de credenciamento do curso junto ao Ministério, é início de Setembro próximo; para tanto, estas alterações deverão ser aprovadas, ainda, nas instâncias competentes, incluindo o Conselho de Graduação, atualmente responsável por esta atividade em substituição ao CEPE.

Alterações e complementações ao projeto pedagógico anteriormente aprovado:

- 1) Em relação à carga horária total do curso: o valor correto é **4065** horas e não 4050 como constava do projeto aprovado anteriormente. Havia um erro, no cômputo destas horas, em função de terem sido

Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8388 – Fax: (16) 3351-8489
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP - Brasil
e-mail: cgpsico@ufscar.br

Unidade Coordenação do Curso de Psicologia
Centro de Educação e Ciências Humanas

considerados cinco créditos para a disciplina Estágio Básico em Pesquisa 4, quando efetivamente eram seis.

- 2) Indicação específica da inserção da disciplina LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais, como **optativa**, a ser cursada preferencialmente pelos alunos do **Perfil 7** (1º. semestre do quarto ano do curso), no projeto pedagógico;
- 3) Alterações relacionadas à necessidade de adequar proporção de carga horária de estágio e atividades complementares em relação à carga horária total do curso às normas em vigor (mínimo de 15% de carga horária do curso destinada a estágios, de acordo com as Diretrizes Curriculares para cursos de Psicologia aprovadas para o âmbito nacional, e máximo de 20% de carga horária do conjunto destas atividades acrescidas de atividades curriculares, de acordo com norma reguladora do conjunto dos cursos de nível superior da mesma natureza que a Psicologia).

Esclarecimentos: o Conselho de Graduação em Psicologia, ao formular esta proposta compreendeu como a melhor maneira de atender ao espírito da discussão que orientou tanto a proposição inicial do Curso de Psicologia quanto sua revisão para ajuste às Diretrizes Curriculares, garantir a manutenção das disciplinas que possibilitam aos alunos em formação estar inseridos em situações de prática de intervenção e pesquisa desde o início do curso; isto foi feito fazendo uma distinção entre os elementos práticos e os elementos conceituais que vêm compondo estas atividades. O atendimento a este princípio levou a uma subdivisão das disciplinas entendidas e denominadas como estágio, dentro das melhores condições encontradas para permitir, ainda, um mínimo de reconhecimento de atividades complementares como créditos, dentro do projeto pedagógico. Estes ajustes implicaram, então, na criação de novas disciplinas (denominadas, genericamente, de Fundamentos para Intervenção e Fundamentos para Pesquisa), no âmbito das quais são computados os créditos correspondentes a atividades de formação conceitual e supervisão, e a algumas alterações em

denominações das disciplinas no âmbito das quais estão computadas os créditos correspondentes a atividades efetivamente práticas, em termos da atuação profissional e produção de conhecimento sistematizado (pesquisa).

Alterações propostas:

- a) alteração da carga horária máxima destinada às atividades complementares de 17 créditos para **dois**;
- b) inserção de um conjunto de disciplinas no núcleo de disciplinas obrigatórias, relacionadas a fundamentos para intervenção profissional e pesquisa, de natureza teórica (Disciplinas Fundamentos para Pesquisa Psicológica 1 a 8; Fundamentos para em Intervenção em Psicologia 1 a 8), a serem criadas a partir das atuais correspondentes às ênfases; conseqüente alteração na carga horária do núcleo (conforme quadro síntese e matriz curricular apresentados adiante);
- c) redução da carga horária referente às disciplinas estágio, básicos e específicos de ênfase, com a conseqüente necessidade de criação de novas disciplinas (Intervenção em Psicologia 1 a 8; Pesquisa Psicológica 1 a 4; Pesquisa Psicológica: Monografia 1 a 4) para substituir as antigas; redução da carga horária total correspondente a este segmento;
- d) nova denominação de disciplinas relativas ao conjunto das referentes a intervenção e pesquisa: Fundamentos para Intervenção em Psicologia: Atuação Profissional e Fundamentos para Pesquisa em Psicologia.

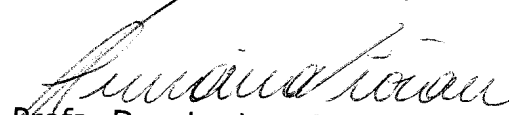
O quadro a seguir representa a distribuição proposta de horas para os diferentes segmentos a serem contemplados, em conformidade com as Diretrizes Curriculares para Cursos de Psicologia e com a Resolução CNE/CES no. 2/2007. A nova proposta de matriz curricular encontra-se anexada a este documento.

Quadro síntese da carga horária prevista para o Curso de Psicologia da UFSCar, considerando ajustes à Resolução CNE/CES no. 2/2007.

Atividades educacionais	Carga horária	Proporção (%)
Disciplinas obrigatórias - Núcleo comum (131 cr)	2625	64,57
Estágio Básico	360	19,18
Estágio específico de ênfase	420	
Optativas	630	15,49
Complementares	30	0,82
Total geral	4065 horas (271 cr)	100

- 4) Em relação às especificações sobre trabalho de conclusão de curso, o acréscimo das seguintes informações à sistemática já aprovada anteriormente:
- a) O cumprimento do requisito de apresentação pública do trabalho ocorrerá em prazo máximo de um ano após a conclusão do trabalho;
 - b) O cumprimento do requisito de aprovação pública não implicará na mudança em notas atribuídas ao aluno pelo professor nas disciplinas correspondentes ao desenvolvimento do trabalho;
 - c) O registro do cumprimento do requisito de apresentação pública do trabalho, bem como do título do trabalho, ocorrerão em conformidade com os procedimentos da instituição e de normas constantes em legislação vigente.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Luciana Nogueira Fioroni
Vice-Coordenadora de Curso
Graduação em Psicologia

Prof. Dra. Wanda A. Machado Hoffmann
Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas

Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8388 – Fax: (16) 3351-8489
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP - Brasil
e-mail: cgpsico@ufscar.br

Unidade Coordenação do Curso de Psicologia
Centro de Educação e Ciências Humanas

CECH
RECEBIDO EM 25/08/08

DILIGÊNCIA 200903317 – CURSOS DE PSICOLOGIA

DILIGÊNCIA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Superior - SESu

Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - DESUP

Brasília - DF, 10/8/2009

Análise de Projeto Pedagógico de Curso - PPC

1 Tendo em vista o disposto do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de IES e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, e legislação correlata, instaura-se esta diligência a fim de que sejam esclarecidos os elementos pertinentes ao Projeto Político Pedagógico de Curso - PPC pontuados.

2 Com a finalidade de se evitar o arquivamento do processo, informamos que a IES deverá utilizar o Sistema E-MEC, exclusivamente, para responder/atender, PONTUALMENTE, esta diligência, inserindo arquivo com as alterações recomendadas; no prazo de 30 dias, para o qual não haverá prorrogação; nos seguintes formatos: .doc, .dot, .rtf ou .pdf .

3 Ressaltamos que se forem apresentados quaisquer documentos ou texto insuficientes ao atendimento da diligência, a mesma será considerada insuficiente e o processo será arquivado nos termos da regulamentação, uma vez que só é permitida uma diligência por fase. Lembramos ainda, que nenhuma documentação em papel será analisada para fins de instrução processual.

EIXOS DO PROJETO DO CURSO

ESTRUTURA CURRICULAR

Adequar a carga horária total e o período de integralização do curso às Diretrizes Curriculares do Curso e ou Resolução CNE/CES nº 2/2007. A carga horária total do Curso em "detalhes do curso" está com 3240h e na estrutura curricular é de 3465, sendo que na Resolução deveria ser 4000 horas.

Apresentar a matriz curricular contemplando a disciplina de "LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais" como componente curricular optativo, para o aluno ou cronograma para implementação, indicando os cursos já contemplados; conforme preceitua o Decreto nº 5.626 de 22 de Dezembro de 2005.

ATIVIDADES DO CURSO

Adequar a carga horária das atividades complementares de modo que, somada à carga horária do estágio curricular, não excedam a 20% da carga horária total do curso, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 2/2007. Não há essa informação disponível neste processo.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Apresentar a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso. A única informação que consta não esclarece esse ponto. Eixos e itens não mencionados: atenderam ao disposto em legislação vigente e correlata.

Coordenação Geral de Fluxos e Processos - CGFP